

Ata da Assembleia Geral Extraordinária dos empregados representados pelo **SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA**, convocados conforme Edital publicado no dia 08 de novembro de 2024 em SALVADOR/BA, no jornal A TARDE, Página B3, realizada no dia **22/11/2024** em Salvador-BA, às **14:30hs** em **1ª convocação**, e às **15:00hs** em **2ª convocação**, na Rua Da Faísca, Nº 31 – Bairro Dois de Julho, Salvador/BA (SINDHOTEIS), com a seguinte pauta; **1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato Interestadual das Instituições, Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - Sinibref Inter, representante da categoria econômica (patronal); **2º)** Autorização para a diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025; **3º)** Autorização para a diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar quando necessário, acordos coletivos de trabalho no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026, em caso de necessidade da categoria; **4º)** Autorização para instauração de dissídio coletivo, caso sejam fracassadas as negociações; **5º)** Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de dissídio coletivo; **6º)** Discussão e instituição do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical (Contribuição Negocial Assistencial); **7º)** Discussão e deliberação sobre todos os procedimentos inerentes ao exercício do direito de oposição a contribuição negocial assistencial; **8º)** Outros assuntos de interesse da categoria. Iniciou-se a assembleia com o Sr. Ronaldo Gonçalves de Oliveira, Diretor Presidente do SINTIBREF-BA, saudando os presentes e nomeando a mim Luciana Veiga Silva, Auxiliar Administrativo, para secretariar os trabalhos. Logo após prosseguiu com a apresentação da missão do SINTIBREF-BA tendo como principal meta a proximidade com a categoria e o atendimento de qualidade ao trabalhador representado. Antes que iniciasse a apreciação da pauta prevista em edital, o Sr. Ronaldo Gonçalves de Oliveira, apresentou aos presentes a atuação do SINTIBREF-BA na gestão dos benefícios, na manutenção dos direitos conquistados, na garantia do efetivo cumprimento da legislação trabalhista, e na prestação gratuita de assessoria jurídica. O Ronaldo também ressaltou sobre a importância da participação dos empregados na assembleia, pois é o momento ideal para tirar dúvidas, conhecer seus direitos, sobre a importância da sindicalização e reconhecimento do sindicato profissional para nos mantermos fortes. A seguir o Sr. Ronaldo Gonçalves de Oliveira, Diretor Presidente do SINTIBREF-BA prosseguiu com a leitura do Edital, e posteriormente a apreciação do **item 1º)** Construção, discussão e aprovação da pauta de reivindicações a ser encaminhada ao Sindicato Interestadual das Instituições, Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas - Sinibref Inter, representante da categoria econômica (patronal): **a)** A manutenção das cláusulas da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, registrada na SRTE/BA sob o nº BA000070/2024 em 16 de Fevereiro de 2024; **b)** Os empregados presentes na assembleia reivindicaram o mínimo de reajuste salarial a ser aplicado a partir de 1º de Janeiro de 2025, um percentual tendo como base no mínimo o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor). O percentual mínimo estabelecido pelos empregados foi a do INPC, sobre os salários vigentes em 31 de dezembro de 2024. Sendo assim, considerando a aprovação por unanimidade dos empregados presentes na assembleia geral extraordinária dos empregados da categoria; **c)** Os presentes discutiram e aprovaram, a partir de 1º de Janeiro de 2024, fica garantido o piso salarial dos empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e

 Rua da Faísca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265

Filantrópicas do estado da Bahia, de no mínimo, o mesmo índice fixado para reajuste do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025; **d)** Foi deliberado e aprovado pela assembleia que é assegurado ao SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, promover negociação sobre os pisos salariais com as Instituições que por necessidade precisem estabelecer pisos diferentes do que negociado em CCT, com as Instituições que empregam os adolescentes trabalhadores, bem como as demais cuja intenção seja a preservação e manutenção de empregos em seus diversos postos de trabalho; **e)** Apresentação aos empregados presentes dos benefícios previstos em CCT e aprovação de sua manutenção e adequações para o Termo Aditivo a Convenção Coletiva 2024/2025, nos seguintes termos: **1 - SEGURO DE VIDA TOTAL** - manutenção da cobertura por Morte e/ou possível reajuste para maior, a partir de 1º de janeiro de 2025, desde que o reajuste do valor do prêmio não seja inferior ao INPC. **2 - PLANO ODONTOLÓGICO:** manutenção das coberturas, rede credenciada e do pagamento integral mensal pelo empregador. Continuidade da possibilidade do empregado incluir seus dependentes arcando, por cada um deles, com o mesmo valor pago pelo empregador para sua utilização. **3 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FAMILIAR - PAF VIRTUAL** - Fica garantido ainda que o PAF - PROGRAMA DE ASSISTENCIA FAMILIAR permanece sendo pago integralmente pelo empregador em todo estado da Bahia. **4 - BENEFÍCIO PROGRAMA BEM-ESTAR INTEGRAL:** manutenção das coberturas e assistências, com a possibilidade de expansão ou alteração para melhor aplicação à categoria, permanecendo garantido a todo trabalhador, com pagamento integral pelo empregador. A seguir o **2º item da pauta:** Autorização para a diretoria do SINTIBREF-BA negociar e firmar Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, abrangente as Instituições e trabalhadores da categoria no estado da Bahia (excetuando os empregados das Instituições da cidade de Feira de Santana/BA). Foi colocado pelos empregados presentes na assembleia a necessidade de manutenção duradoura das conquistas, e por unanimidade foi autorizado ao SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, negociar e firmar o Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, junto ao sindicato patronal, com vigência de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Prosseguiu com a análise do **3º item da pauta:** Autorização para a Diretoria do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA negociar e firmar quando necessário, Acordos Coletivos de Trabalho no período de 1º de Janeiro de 2025 até 31 dezembro

de 2025, em caso de necessidade da categoria. Aprovou-se por unanimidade dos presentes na assembleia a celebração, se necessário, de acordos coletivos de trabalho em separado no período de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, desde que visem proteger condições favoráveis de trabalho e/ou a manutenção dos postos de trabalho. Apreciou-se a seguir o **4º item da pauta**: Autorização para instauração de Dissídio Coletivo, caso sejam fracassadas as negociações. Aprovou-se por unanimidade dos presentes na assembleia que, caso de frustrada a negociação coletiva, fica autorizado a diretoria do SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS EMPREGADOS EM INSTITUIÇÕES BENEFICENTES, RELIGIOSAS E FILANTRÓPICAS DO ESTADO DA BAHIA, instaurar dissídio coletivo. Foi debatido o **5º item da pauta**: Autorização para celebração de acordo nos autos do processo de dissídio coletivo. Aprovou-se por unanimidade dos presentes na assembleia a autorização celebração de acordo nos autos do processo de dissídio coletivo. Colocou-se para votação o **6º item da pauta**: Discussão e aprovação do mecanismo necessário para a sustentabilidade financeira da entidade sindical. Os empregados presentes na assembleia, autorizaram por unanimidade a instituir de forma prévia e expressa a “Contribuição Negocial Assistencial”, no valor de R\$ 90,00 (noventa reais) no ano de 2025, a ser descontada pelas Instituições no mês de fevereiro na folha de pagamento de todos os empregados da categoria que se beneficiam da negociação coletiva. Ato contínuo, em relação à Contribuição Sindical, por unanimidade dos presentes na assembleia aprovaram a manutenção desta cláusula prevista na CCT 2024/2025, desde que haja a autorização expressa pelo empregado que desejar contribuir, conforme estabelecido pelo artigo 579 da CLT, e entregue ao Departamento de Pessoal ou Recursos Humanos das instituições empregadoras, para que seja realizado o desconto na folha de pagamento do mês subsequente. Aberta a discussão para o penúltimo **item, 7º da pauta**: Fica assegurado ao empregado que não reconhecer os direitos e benefícios garantidos neste instrumento normativo dotado de força legal e pactuado pelos princípios que norteiam a negociação coletiva e soberania das decisões dos empregados em assembleia, o direito de oposição ao referido desconto, desde que direta e pessoalmente ao SINTIBREF-BA ou mediante correspondência, redigida e manuscrita, postada individualmente por AR (Aviso de Recebimento) e enviada pelo Correio ao SINTIBREF-BA até 10 (dez) dias contados do registro do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 no Ministério do Trabalho. Os empregados(as) admitidos(as) após o registro do presente Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 no Ministério do Trabalho, terão 10 (dez) dias a contar de sua admissão, para exercer o seu direito de se opor ao referido desconto, e apresente junto com a oposição cópia do Contrato de Trabalho previsto na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), com a respectiva Instituição Empregadora contratante da categoria. Para os empregados afastados por motivo de doença pelo INSS ou que estejam com atestado médico durante todo o período de oposição, o prazo será de 10 (dez) dias contados a partir de seu retorno ao trabalho, desde que junto com a oposição seja juntada uma cópia da comprovação do afastamento. Foi aprovado por unanimidade dos empregados presentes na assembleia. Passando para o **8º e último item da pauta**: Foi aberto o momento para os assuntos de interesse da categoria. Por unanimidade dos presentes, foi reivindicado que o benefício Kit Natalidade (Bem Estar Integral) fosse concedido também para os

 Rua da Fásca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265

empregados papais, não somente para as empregadas mães. O segundo pleito foi, a possibilidade de inclusão de dependentes no PAF-Virtual e a possibilidade de redução do prazo para entrega dos medicamentos. O terceiro pleito dos empregados presentes na assembleia foi que fosse aumentada a série (ano escolar) do(a) filho(a) para o benefício Reembolso Material Escolar, que hoje é do 1º ao 5º ano do ensino fundamental. O quarto pleito foi, a implantação de um clube de lazer como benefício para os empregados e seus dependentes. O quinto pleito foi sobre parcerias para concessão de descontos com academias e instituições de cursos superiores. O sexto pleito foi sobre o Bem Estar Integral referente a assistência psicológica, para que seja diminuído o tempo de intervalo para agendamento dos atendimentos a exemplo do ano passado(2023), pois hoje o espaço entre um agendamento e outro está muito longo durando as vezes dois meses. O sétimo pleito foi para que a rede credenciada do plano odontológico Odontoprev seja atualizada e ampliada, e para que seja aceito “sobrinhos” como dependentes. O oitavo pleito foi para que o Benefício Reembolso Creche fosse concedido aos filhos que estiverem no período pós creche e pré-fundamental I. Seguindo para o nono e último pleito, foi reivindicado que seja instituído algum tipo de benefício para o(a) empregado(a) com filho autista. Em seguida foi esclarecido aos empregados presentes que todas as reivindicações foram anotadas, e serão colocadas em pauta para negociação com o Sindicato Patronal. Por fim, como não havia mais nenhum assunto a ser tratado, foi colocada toda a pauta para votação, e com a aprovação por unanimidade dos empregados presentes, encerrou-se a assembleia as 16h50min. Por ser verdade, eu Luciana Veiga Silva, lavro e assino a presente ata.

Salvador/BA, 22 de Novembro de 2024.



Ronaldo Gonçalves de Oliveira
Diretor Presidente

**Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia – SINTIBREF-BA**



Luciana Veiga Silva
Setor Administrativo

**Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Instituições Benéficas,
Religiosas e Filantrópicas do Estado da Bahia – SINTIBREF-BA**

 Rua da Faísca, 31 - Sala 205 - Bairro Dois de Julho, Salvador/BA - CEP: 40060-016

 www.sintibref-ba.org.br

 sintibref.ba@fenatibref.org.br

 (71)3329-7265